



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA**

PROVIMENTO Nº 058/2001

A Desembargadora MARINILDES COSTEIRA DE MENDONÇA LIMA, Corregedora Geral de Justiça do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

CONSIDERANDO que a Lei de Organização e Divisão Judiciária do Estado do Amazonas confere ao Corregedor-Geral de Justiça editar provimentos e instruções necessárias ao bom funcionamento da Justiça, na esfera de sua competência;

CONSIDERANDO que o Provimento nº 011/92 –CGJ, de 27 de abril de 1992, autorizou os Cartórios deste Estado a remeter mensalmente ao SERASA - CENTRALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DOS BANCOS S.A, informações concernentes a pessoas físicas e jurídicas demandadas em ações de falência, concordata preventiva, execuções, protestos e busca e apreensão, mediante o pagamento das custas relativas a cada relação mensal;

CONSIDERANDO que, com base nessas relações mensais as pessoas requeridas nas mencionadas ações judiciais têm os seus nomes incluídos no banco de dados negativo do SERASA, figurando o Poder Judiciário amazonense como responsável pela inscrição;

CONSIDERANDO que, muitas dessas ações sequer são acolhidas e, outras, são julgadas improcedentes, constituindo, tal registro, abalo de crédito e constrangimento moral;

RESOLVE:

I- **REVOGAR** o Provimento nº 11, desta Corregedoria Geral de Justiça, de 27.04.92;

II- **DETERMINAR** aos titulares dos Cartórios de Distribuição de ações judiciais e aos Oficiais dos Cartórios de Protesto de Letras e Outros Títulos de Dívidas que só forneçam certidões a respeito de, positiva ou negativa, mediante requerimento de parte interessada, no exercício do direito de petição aos poderes públicos, previsto na Constituição Federal.

Mary



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA**

Este Provimento entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete da Corregedora Geral da Justiça, em Manaus, 07 de dezembro de 2001.

Desembargadora  MARINILDES COSTEIRA DE MENDONÇA LIMA.
Corregedora-Geral da Justiça